



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - @cidade_unidade@ - - www.tre-go.jus.br

DECISÃO ASAQ (0343664)

Acolho o parecer contido no doc. 0343490.

Diante dos fundamentos acima elencados, e considerando a regular instrução deste procedimento, conforme se vê das justificativas e informações contidas no Projeto Básico elaborado pela Seção de Capacitação e Desenvolvimento Organizacional; o enquadramento da despesa realizado pela Seção de Licitação e Compras; o atestado de disponibilidade orçamentária e financeira; e as manifestações favoráveis da Coordenadoria de Bens e Aquisições e da Secretaria de Administração e Orçamento, bem como a competência desta Diretoria-Geral prevista do artigo 46, inciso X, da Resolução TRE-GO nº 275/17, com a redação da Resolução TRE/GO 349/21 e alterações posteriores, autorizo a contratação direta da empresa GJ&A Desenvolvimento Profissional e Gerencial (Centro de Estudos de Ciências Policiais), com fulcro no art. 25, inciso II, c/c art. 13, inc. VI, da Lei 8.666/93, para promover o curso "Armamento e Tiro para porte de armas", em ambiente semi presencial, com carga horária de quarenta horas, sob a responsabilidade dos instrutores Claudionor Agibert; Jocemar Pereira da Silva e Tiago Farias Rios, no valor total de R\$ 28.250,00 (vinte e oito mil, duzentos e cinquenta reais) - conforme proposta atualizada (doc. 0340568), para sete agentes policiais, oportunidade em que ratifico o reconhecimento da inexigibilidade de licitação levado a efeito pela titular da Secretaria de Administração e Orçamento (doc. 0325210), e determino a publicação do ato na imprensa oficial, em atenção aos ditames insculpidos no art. 26 da Lei 8.666/93, **condicionada à comprovação oportuna das regularidades da contratada exigidas por lei.**

Com tais considerações, remetam-se os autos à Secretaria de Administração e Orçamento para publicação do ato na imprensa oficial, nos termos e prazo preceituados no art. 26 da Lei 8.666/93, e demais providências, dentre as quais a publicação do contrato no Portal da Transparência e, por fim, à Seção de Capacitação e Desenvolvimento Organizacional para as providências cabíveis.

Wilson Gamboge Júnior
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **WILSON GAMBOGE JÚNIOR, DIRETOR-GERAL**, em 31/08/2022, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0343664** e o código CRC **9F23052A**.